

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 138180/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS, ACETATO DE CELULOSE OU METAL, PARA UMA POPULAÇÃO 09 A 10 ANOS, ARMAÇÃO DE ÓCULOS, ACETATO DE CELULOSE OU METAL, PARA UMA POPULAÇÃO 10 A 16 ANOS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 149/2025 - PROC. Nº 247359/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), bem como com o Decreto Municipal nº 29.129, de 04 de abril de 2017, torna público que receberá documentação e promoverá a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, com a finalidade de selecionar propostas para a execução de ações voltadas:

I - ao atendimento de pessoas com deficiência - PcD;

II - ao atendimento de pessoas idosas;

com recursos provenientes de Transferência Especial destinada à Assistência Social.

As ações deverão contemplar, ainda, o desenvolvimento e fortalecimento de iniciativas de apoio socioassistencial, com vistas à melhoria da qualidade de vida e à prestação de atendimento humanizado, em conformidade com o Termo de Referência constante do Processo Administrativo nº 88145/2025.

As informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO PRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Publicado no DOM de 26/08/2025

Republishado por conter incorreções e estar incompleto

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

1.1. Lista de pré-selecionados e suplentes por reserva de vagas por cota racial:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
103	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	ARTE SINTONIA EM MOVIMENTO	TEATRO	R\$ 250.000,00

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
250	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	TEATRO	R\$ 99.655,00
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	57.008.049 JORGE DA SILVA BORGES	TRILOGIA VIDA	DANÇA	R\$ 250.000,00
337	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.161.269 HYAGO MATOS DA SILVA	OS DIAS LINDOS DE CELINA BONSUCESSO	TEATRO	R\$ 144.300,00
364	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CRIOLA ARTE E CULTURA LTDA	TEMPORADA ANA E TADEU	TEATRO	R\$ 142.400,00
444	PESSOA JURÍDICA - MEI	GUILHERME HUNDEY CHAVES 05786693589	DUPLA DE DOIS: EXPERIMENTO GASTRONÔMICO-PERFORMATIVO PARA AS INFÂNCIAS	TEATRO	R\$ 200.000,00
594	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA	CORRUPIO	TEATRO	R\$ 71.600,00
607	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SILVA CRIACOES ARTISTICAS MELODRAMATICAS LTDA	MOSTRA AUTORIA: "DAS 'COISA' DESSA VIDA..."; "CINTILANTE"; "NÓ" E "VÉSPERA"	TEATRO	R\$ 199.700,00
730	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	BURU HOSPEDARIA E EVENTOS LTDA	MEUS CABELOS BAÓBA CIRCULAÇÃO	TEATRO	R\$ 250.000,00
870	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TEATRO DE COMÉDIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A VIDA É UM CABARÉ!	TEATRO	R\$ 250.000,00
1048	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	O SAPATO DO MEU TIO	TEATRO	R\$ 250.000,00
1054	PESSOA JURÍDICA - MEI	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	ESPERANDO ALICE	CIRCO	R\$ 200.000,00
1057	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIANE SANTOS PEREIRA CONCEICAO 04773206519	PROJETO MARES CRUZADAS: ARTE, LEGADO E CONEXÃO TRANSATLÂNTICA.	DANÇA	R\$ 87.964,00
1124	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALEX SILVA SANTOS	SINALIVÊNCIA EM MOVIMENTO: DANÇA, VIBRAÇÃO E ANCESTRALIDADE SURDA NEGRA	DANÇA	R\$ 95.800,00
1172	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	MUSICAL: EU SOU NEGÃO - ESPETÁCULO DE EDVARD PASSOS INSPIRADO NA OBRA DE GERÔNIMO SANTANA	TEATRO	R\$ 250.000,00

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido que:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar os proponentes convocados, cujas propostas foram classificadas no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

2.1.1. Documentos obrigatórios a serem apresentados presencialmente:

I) Para todos os candidatos (representantes de MEI, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e com fins lucrativos)

a) Carteira de Identidade - RG ou equivalente

II) Exclusivamente para representantes de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

a) Cópia do Estatuto Social vigente da instituição, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal e demais integrantes

III) Exclusivamente para representantes de Pessoa Jurídica com fins lucrativos

a) Cópia do Contrato Social vigente da empresa, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas da Chamada Pública 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas, deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dias 29 de agosto de 2025, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretor compareçam, conjuntamente, à averiguação presencial na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, nº 02, Barroquinha, Centro, Salvador, Bahia.

2.4. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que compareçam a

avergüação presencial, conjuntamente, os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 50% (cinquenta) dos integrantes do quadro societário autodeclarados negros (pretos e pardos);

II. Os membros autodeclarados negros (pretos e pardos) que, somados, detenham pelo menos 50% (cinquenta) das ações ou cotas da empresa proponente.

2.5. Os participantes da Heteroidentificação deverão apresentar presencialmente para a Comissão a Autodeclaração Étnico-racial assinada, em conformidade com o Anexo VI da Chamada Pública em questão.

2.6. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

2.7. A Comissão de Heteroidentificação é constituída por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição atualizada através da Portaria nº 18/2025.

2.8. Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o proponente que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 11.7 da Chamada Pública em questão.

2.9. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração de proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.10. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.11. Durante a averigüação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.12. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) e, conseqüentemente, da referida Chamada.

2.13. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averigüação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado desta Chamada.

2.14. A não apresentação do proponente presencialmente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta, exceto se houver recurso julgado a favor do proponente que permita sua permanência no processo.

2.15. O proponente que não comparecer à Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado da Chamada.

2.16. As vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos) que não forem providas por inadequação das propostas às disposições da Chamada ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão destinadas aos demais proponentes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

2.17. Será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) composta por 3 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

2.18. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar

da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo VII e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

2.19. Os recursos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas para o e-mail:

2.19.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

2.20. Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas.

2.21. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

2.22. Se houver necessidade, a Comissão Recursal poderá solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

2.23. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

2.24. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

2.25. Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

2.26. Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocato pela Comissão de Heteroidentificação para nova averigüação presencial.

Salvador, 26 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO 106 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: OFICINA DAS ARTES

CNPJ: 33.027.401/0001-94

REPRESENTANTE: TEDY SILVA SANTANA

CPF: 477.879.535-00

CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 1 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Jurídica do Edital 02/2025.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO 107 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ

REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA

CPF: 042.529.075-19 CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

Salvador, 26 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.